

---

**PROGRAMAS NACIONAIS E LOCAIS EM PROL DAS  
MINORIAS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PROTEÇÃO DA  
CIDADANIA DA MULHER BRASILEIRA**

**NATIONAL AND LOCAL PROGRAMS ON BEHALF OF  
MINORITIES: THE PUBLIC POLICIES IN PROTECTION OF  
BRAZILIAN WOMAN CITIZENSHIP**

Elis Betete Serrano<sup>1</sup>

Rafael Tomaz de Oliveira<sup>2</sup>

**RESUMO**

Tendo em vista a histórica e também atual condição brasileira de vulnerabilidade da mulher, é lógico se pensar que os anseios de mudança devem advir e serem concretizados no seio da própria sociedade, mas que para isso também deve haver a atuação de um Estado empenhado em ações afirmativas. O presente trabalho analisa a busca pela igualdade de gênero a partir da atuação estatal em políticas públicas, mostrando estas como um caminho a ser seguido para a superação das históricas dificuldades enfrentadas pela população feminina que ainda perduram na atual realidade. O enfoque se dará em questões que envolvem a violência contra mulher, bem como as consequentes dificuldades nos âmbitos da saúde e combate à pobreza devido às discrepâncias socioeconômicas.

Palavras-Chave: Políticas públicas. Igualdade de gênero. Mulheres. Vulnerabilidade. Cidadania.

**ABSTRACT**

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto. Pós-graduanda em Direito Tributário. Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Rio Preto (2015). Advogada.

<sup>2</sup> Doutor em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Possui Mestrado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2007) e Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2005).

[Digite aqui]

---

In view of the historical and current Brazilian condition of woman vulnerability, we can think that the yearnings of changes have to come and be realized in the breast of the society, but also accompanied with an estate action engaged in affirmative actions. The present text analyzes the search of gender equality realized from estate action with public policies, showing them as a possible way to overcome the historical and current difficulties faced by the female population. The focus of this work will be situations involving violence against women, also difficulties in health and fight against poverty caused by economic discrepancies.

Keywords: Public Policies. Gender Equality. Woman. Vulnerability. Citizenship.

## 1. INTRODUÇÃO

Na busca pela igualdade para as mulheres, é essencial a discussão da problemática quanto à efetividade na construção de políticas públicas capazes de atender as necessidades atuais do gênero. Isso porque políticas públicas devem servir nada menos como verdadeiros pilares na ação do Poder Público, atuando na estruturação da relação deste com a sociedade e, a partir disso, reconstruir a realidade social já há tempos defasada da que se é desejada: a desigualdade de gênero carente de premente superação.

Na caçada pelo distanciamento de ideologias ultrapassadas perpetradoras do determinismo biológico implícitos nos termos sexos e diferenças sexuais, Joan Scott<sup>3</sup>, importante historiador, afirma terem sido as feministas americanas as primeiras a utilizarem a categoria de gênero no intuito de tentar fortalecer a natureza social das relações entre os sexos masculino e feminino.

Os temas levantados por mulheres participantes de movimentos populares ocorridos no Brasil constituiu, segundo Marta Farah<sup>4</sup>, uma agenda de gênero nos anos 70. A

---

<sup>3</sup> SCOTT, Joan. *Gender and the Politics of History*. Columbia University Press, 1988. \_\_\_\_\_. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Tradução Christine Rufino Dabat, Recife, s.d. p. 3

<sup>4</sup> FARAH, Marta Ferreira Santos. *Gênero e Políticas Públicas*. 2004. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/conleg/artigos/especiais/ A Igualdade Entre os Sexos.pdf](http://www.senado.gov.br/conleg/artigos/especiais/A_Igualdade_Entre_os_Sexos.pdf)>. Acesso em: 30 ago. 2015. p. 53.

[Digite aqui]

---

partir dos anos 80, foi-se além em prol dos direitos e da democratização do País, já sendo representado por um movimento não mais unitário. Pela melhor democratização, passou-se a lutar também pela descentralização do poder. Assim, buscaremos mostrar não só a importância que os programas nacionais assumiram, mas também a crescente iniciativa locais angariadas pela mencionada descentralização do poder.

## **2. POLÍTICAS PÚBLICAS NA TUTELA DAS MULHERES: DIRETRIZES E INICIATIVAS**

No contexto de políticas públicas em que se prezou a discussão de gênero, o governo federal é importante sistematizador de programas e diretrizes nacionais. A descentralização, porém, ganha muita força. O próprio enfoque das políticas públicas de gênero, que são as direcionadas à saúde e à educação, expressaram essa descentralização de poder, pois as pressões foram cada vez mais endereçadas aos governos locais.

Com o histórico do movimento de mulheres no Brasil, foi constituído aqui importante conglomerado de diretrizes formadoras de uma agenda na persecução de políticas públicas capazes de atender às necessidades. Entre essas diretrizes, destacam-se algumas como importantes para o presente estudo.

Um dos fatos mais enfáticos que generalizadamente choca as pessoas ainda nos dias de hoje é, sem dúvidas, a violência contra mulher, ainda presente em grande escala também na seara brasileira, sendo importante formação de programas que ofereçam assistência não só jurídica e repressiva, psicológica e médica às mulheres vítimas ou potenciais vítimas de violência. Por isso, o combate à violência contra a mulher tem se dado a partir de programas que incluam dedicação geral a todas as mulheres que forem vítimas de agressões físicas e morais e de violência psicológica, a partir da realocação da mulher vitimada no convívio normal em sociedade com a superação da autoestima perdida.

Como exemplo de programas que, além de atender mulher e meninas vítimas de

[Digite aqui]

---

violência doméstica, também atuam no combate ao tráfico de mulheres e prostituição infantil, então os chamados Casa Rosa da Mulher em Rio Branco, capital do Acre, Casa Eliane de Grammont em São Paulo capital, Casa Bertha Lutz de Volta Redonda no Rio de Janeiro, e o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) em Bauru, interior de São Paulo.

Em atenção à saúde, urge a necessidade de programas que atuem além da atenção à saúde materna e do bebê. A nova perspectiva culminou com a implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que visa também cuidados com a saúde em termos genéricos da mulher e sua sexualidade, incluindo-se a saúde mental.

Por se destacarem como maior grupo de risco, as gestantes e crianças em seus primeiros anos de vida são o foco dos programas, em projetos como os denominado Casulo, em São José dos Campos, interior de São Paulo, e a Mãe Canguru em Pernambuco, ambos focados na amenização da mortalidade infantil no país. No mesmo sentido, cita ainda programas em maior escala como Saúde da Família, em Campina Grande, na Paraíba, e de Joinville, em Santa Catarina. Também são focos, devido ao impacto que causam na sociedade, programas voltados à desnutrição infantil, na perspectiva de mulheres na qualidade de mães ou de gestantes.

Em colaboração, há também outros importantes programas, como o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de Alcântil em Paraíba, o Programa de Atenção à Mulher na Terceira Idade, em Londrina do Paraná, o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Espaço Mulher, no município do Rio de Janeiro, o programa denominado Uma Mudança no Paradigma de Atenção à Saúde, em Vitória do Espírito Santo, além do programa Médico de Família em Niterói no Rio de Janeiro.

A proteção também preza por focalizar meninas e adolescentes, atuando no reconhecimento de seus direitos. A necessidade de programas especializados capazes de atender as necessidades dessa demanda, evidentemente mais vulnerável, traz a diretriz pautada pelo amadurecimento de programas de atenção integral, que atenda principalmente aquelas que estejam expostas ao abandono e, por consequência, à exploração sexual, prostituição e uso de drogas.

[Digite aqui]

A atuação também deve estar vinculada a suprir as deficiências já mencionadas de emprego e renda promovendo, para tanto, a melhor capacitação das mulheres através de uma educação de qualidade que, além de formar mulheres propícias para o mercado de trabalho, também forme cidadãos conscientes das perspectivas de gênero. Nesse sentido, fazer com que atividades voltadas à população feminina sejam incluídas em programas de geração de emprego e renda se torna uma importante diretriz que, juntamente com a proteção dos direitos trabalhista e o combate à informalidade da mulher no mercado de trabalho, são importantes na luta contra a pobreza.

Vários são os exemplos de programas genéricos, dentre os quais o chamado Mutirão Tudo Limpo, na cidade de São Leopoldo no Rio Grande do Sul, o qual oferece uma cesta básica a todas as pessoas desempregadas que trabalhe pela limpeza urbana. Programas como o Fundo de Geração de Emprego e Renda (Funger) em Teresina, capital do Piauí, ou ainda do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), também acabaram por causar grande impacto e se focalizarem na população feminina, apesar de inicialmente criados com orientação genérica.

O Pró-Ave Caipira existente no Rio Grande do Norte, e o Programa de Verticalização da Pequena Produção Rural (PROVE) no Distrito Federal são voltados a colaborar com pequenos produtores rurais e acabam atuando na inserção de mulheres.

Por fim, é importante incentivar a autonomia de mulheres, de modo a possibilitar que estas realmente decidam os caminhos de suas próprias vidas. Para isso, são essenciais políticas propiciadoras de mudanças nas relações de poder que sofrem diariamente em todos os âmbitos: no convívio familiar, no trabalho ou ainda no espaço doméstico.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho caminhou no sentido de mostrar, através da exemplificação de algumas iniciativas, como a elaboração das políticas públicas podem ser capazes de  
[Digite aqui]

concretizarem direitos formais. Como dito, foi por volta da década de 80 que, com a democratização dos países, o tema cidadania tem sido debatido não só como acesso a direitos, mas também como a capacidade de o indivíduo participar na organização do Estado e da sociedade e contribuir para as políticas públicas.<sup>5</sup>

A cidadania, fundamento do Estado Democrático e Republicano (v. g., art. 1º, II, da Constituição Federal de 1988), deve ser tida como primeiro basilar para que seja factível o reconhecido supraprincípio da dignidade da pessoa humana, a qual, na visão de Siqueira Jr. e Oliveira<sup>6</sup> é fundamento constitucional da República Federativa do Brasil e deve ser o princípio norteador de todas as nações do planeta. Ela é forma de acesso aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana.

Numa visão mais aplicada à realidade fática, Marshall defende que cidadania seria uma espécie de *status* atribuído aos indivíduos de uma sociedade, entabulando a relação destes com o Estado através de uma concessão estatal em que “todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*”<sup>7</sup>, ou seja, reconhece-se direitos fundados a partir de uma igualdade jurídica.

Porém, em proteção à essa cidadania, necessário se fez a concretização de medidas na sociedade hodierna, ainda marcada com abusos e discriminações drásticas, com a execução até mesmo de crime de homicídio de mulheres. Nessa luta, indicamos uma possível trilha de solução que corre no mesmo sentido de Eva Alterman, assim sendo, “políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos. Modificar a cultura da subordinação de gênero requer uma

---

<sup>5</sup> BARSTED, Leila de Andrade Linhares. *Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993*. Disponível em: < <https://www.rbcdh.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16092/14636> > Acesso em: 25 de agosto de 2015. p. 38.

<sup>6</sup> OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado; SIQUEIRA Jr., Paulo Hamilton. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: RT, 2007. p. 166.

<sup>7</sup> MARSHALL, T. H. A. *Cidadania, classe social e status*. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p. 76

[Digite aqui]

ação conjugada.”<sup>8</sup>

## REFERÊNCIAS

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. **Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993.** Disponível em: <<https://www.rbcdh.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16092/14636>> Acesso em: 25 de agosto de 2015. p. 38.

Blay, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300006&script=sci_arttext)> Acesso em: 25 de agosto de 2015

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e Políticas Públicas.** 2004. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/conleg/artigos/especiais/ A Igualdade Entre os Sexos.pdf](http://www.senado.gov.br/conleg/artigos/especiais/A_Igualdade_Entre_os_Sexos.pdf)>. Acesso em: 30 ago. 2015. p. 53.

MARSHALL, T. H. A. **Cidadania, classe social e status.** Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

SCOTT, Joan. *Gender and the Politics of History.* Columbia University Press, 1988. \_\_\_\_\_ . **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Tradução Christine Rufino Dabat, Recife, s.d. p. 3

OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado; SIQUEIRA Jr., Paulo Hamilton. **Direitos Humanos e Cidadania.** São Paulo: RT, 2007. p. 166.

---

<sup>8</sup> Blay, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas.* Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142003000300006&script=sci_arttext)> Acesso em: 25 de agosto de 2015

[Digite aqui]